ambev

À COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – CPL DA EMPRESA MUNICIPAL DE TURISMO DE BELO HORIZONTE S.A. – BELOTUR

***Ref.*: Chamamento Público nº 07/2026 | Processo nº 31.00550413/2026-65 – 67048/GERMK-BL**

AMBEV S.A., sociedade anônima inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.526.557.0001-00, com sede na Rua Dr. Renato Paes de Barros, nº 1017, 3º e 4º andar, Itaim Bibi, no município de São Paulo/SP, por seus representantes infra-assinados, com base no item 4.1 e ss[1], do Edital de Chamamento Público em epígrafe, vem, respeitosamente, apresentar a V.Sas. pedido de esclarecimentos sobre determinados itens do ato convocatório.

PEDIDO DE ESCLARECIMENTOS

O Chamamento Público nº 007/2026, da Belotur, tem por objeto o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas especializadas na captação de recursos e patrocínios destinados ao financiamento de projetos, programas, eventos e ações institucionais de interesse público promovidos pela Belotur. Os credenciados serão remunerados mediante comissão correspondente a 15% dos valores efetivamente captados pela prestação dos serviços.

Em que pese o instrumento convocatório disciplinar as etapas procedimentais do certame, há pontos que demandam esclarecimentos por parte da Belotur, especialmente os seguintes:

1. *Cláusula 2.1. do Edital – Captação para o Carnaval de 2027.*

Conforme a cláusula 2.1 do Edital, o objeto da contratação abrange o credenciamento de pessoas físicas e jurídicas para a realização de atividades de prospecção e captação de recursos e patrocínios destinados a programas, projetos, eventos e ações institucionais *de interesse público*

[1] *"4.1. Qualquer pessoa interessada poderá solicitar esclarecimentos referentes a este Chamamento Público durante o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste edital."*

"4.2. Os pedidos de esclarecimentos deverão ser realizados exclusivamente por e-mail, formalizados por escrito e enviados para endereço eletrônico licitacoes.belotur@pbh.gov.br"

promovidos pela Belotur. Contudo, não está claro quais eventos estariam abrangidos pelo presente certame.

Diante disso, **solicita-se esclarecer se:**

a) **o Carnaval de Belo Horizonte 2027 (rua, palcos e passarela) está inserido no escopo dos eventos mencionados na referida cláusula;**

b) **em caso afirmativo, os credenciados poderão realizar a captação de recursos de patrocínio concomitantemente com a Prefeitura/Belotur ou serão os únicos responsáveis por essa atividade?** Caso seja possível haver essas duas formas de patrocínio concomitantes, indaga-se: **no caso de eventual captação de patrocinadores do mesmo segmento de mercado, quais serão os critérios para definir qual contrato de patrocínio terá prioridade?**

2. *Cláusula 17.5 do Edital – Exclusividade comercial e publicitária.*

A cláusula 17.5 estabelece que o credenciado não poderá conceder descontos, alterar condições comerciais ou prometer contrapartidas sem autorização formal e expressa da Belotur.

Diante disso, **questiona-se se o credenciado, desde que previamente autorizado, poderá conceder ao patrocinador contrapartidas de exclusividade comercial por segmento de mercado, observado o período e o local do respectivo evento patrocinado.**

3. *Cláusula 2.3 do Edital – Início das atividades dos credenciados.*

Nos termos da cláusula 2.3 do Edital, o credenciado somente poderá iniciar as atividades de prospecção e captação de patrocinadores após o recebimento de solicitação formal da Belotur.

Nesse contexto, questiona-se de que forma o credenciado deverá comprovar, perante os potenciais patrocinadores, que está formalmente autorizado a iniciar as atividades de prospecção e captação de recursos. Será disponibilizada carta de autorização ou outro instrumento formal equivalente?

ambev

CONCLUSÃO E PEDIDOS

Ante o exposto, a Requerente **espera que os pedidos de esclarecimentos sejam respondidos por esta Comissão**, de forma a sanar as dúvidas suscitadas.

Requer, ademais, que as respostas aos pontos acima sejam disponibilizadas à Requerente e aos demais proponentes e interessados no certame em questão. Com a resposta aos pedidos de esclarecimentos, caso haja eventual modificação do Edital, requer sejam adotadas todas as medidas necessárias para viabilizar a sua ampla publicidade a todos os potenciais interessados, com a reabertura do prazo para apresentação das propostas.

De Rio de Janeiro/RJ para Belo Horizonte/MG,

FRANCISCO JOSE DEFANTI FONSECA:13798196796 Digitally signed by FRANCISCO JOSE DEFANTI FONSECA:13798196796 Date:2026.11.13 10:34:27 -03'00'

13 de novembro de 2026.

FRANCISCO DEFANTI
OAB/RJ nº 180.658

ELIAS RAMIRO
OAB/RJ nº 272.239